

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA 1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA.**

**AUTOS:** 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 2 de junho de 2023.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

### Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A**  
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>

Poder Judiciário do Estado da Bahia  
Comarca de Porto Seguro  
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

2 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Fernando Machado Paropat Souza,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do andamento do Processo .....	7
3. Análise Financeira das Devedoras .....	7
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
5. Encerramento.....	12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A**  
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>



## CRONOGRAMA PROCESSUAL

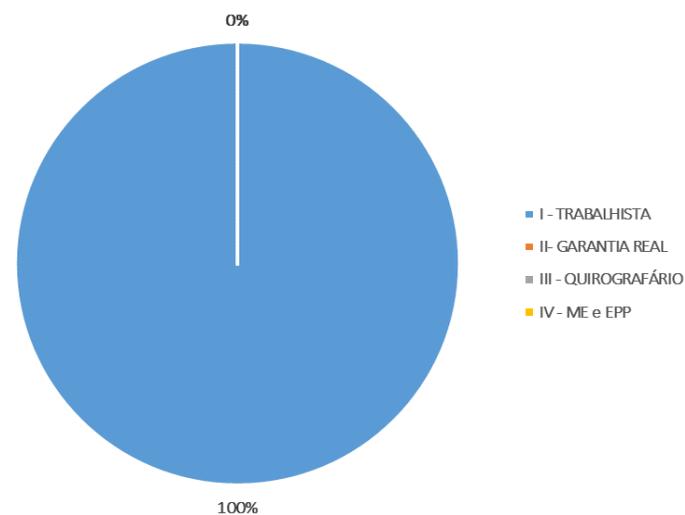
- |            |  |            |  |
|------------|--|------------|--|
| 30/05/2020 | ➤ Data do Pedido de RJ.  | 01/02/2021 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8) – 10 dias |
| 16/06/2020 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)  | 06/05/2021 | ➤ Prazo final para apresentação de Objecões ao PRJ – 30 dias     |
| 23/02/2022 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso Real Brasil (art.33)                          | AGUARDANDO | ➤ Homologação do Plano   |
| 16/10/2020 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). |            |  |
| 14/08/2020 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).                                    |            |  |
| 02/10/2020 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores                                |            |  |
| 05/04/2021 | ➤ Publicação Edital do PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias           |            |  |
| 15/12/2020 | ➤ Publicação do Edital de apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias           |            |  |



# RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES		
Classe	QGC AJ	PORCENTAGEM
I - TRABALHISTA	6.527.807	100%
II- GARANTIA REAL	0	0%
III - QUIROGRAFÁRIO	0	0%
IV - ME e EPP	0	0%
<b>Totais</b>	<b>6.527.807</b>	<b>100%</b>



## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor			
Trabalhista	0%	20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 11º (décimo primeiro) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Trabalhista	0%	40% do valor devido será pago no 12º (décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ	-	-	-
Garantia Real	90%	A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais	36 MESES	IGPM	-



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório predecessor ID386385371 ocorreram algumas manifestações processuais, sendo o próximo tópico a seguir:

## 3. MANIFESTAÇÃO AJ ID386614107

Conforme consta na petição de ID386614107 esta administradora judicial discorreu quanto a intimação do despacho ID370957725 no qual a AJ manifestou ciência no que concerne a informação de que a recuperanda adquiriu da sociedade empresária Arraial D' Ajuda Eco Resort os imóveis pertencentes as matrículas números 14.622, 13.232 e 8.857 no processo de liquidação número 0501088-58.2015.

## 4. MANIFESTAÇÃO MARCELO DE OLIVEIRA, FELIPE DE FREITAS OLIVEIRA E GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA – ID386637210

Em sede de manifestação os requerentes reiteraram o que foi consignado na manifestação de ID838237633, a qual discorreram que possuem processos contra parte das empresas do Grupo Niquini, sendo as aqui recuperandas, anexando documentos a respeito.

Informou as requerentes que em tais feitos, se discutem créditos, trazendo assim ao conhecimento da autoridade judicial, para que seja apurada suposta manobra praticada pelo grupo, protestando ao final para que o magistrado do feito de ciência ao



Ministério Público do Estado da Bahia, para tomar conhecimento dos fatos e dos documentos apresentados.

#### **5. MANIFESTAÇÃO GRUPO DE ASSESSORIA LTDA – ID387342363**

Conforme petição da requerente Grupo Assessoria Ltda esta informou nos autos do processo supra discorrendo que trouxe ao conhecimento deste magistrado através do ID382993268, fatos relevantes e que podem interferir na resolução da lide, vez que as empresas envolvidas e àquelas em que os ora requerentes contendem nos processos 0013122-98.2010.8.05.0201 e 0500664-16.2015.8.05.0201, especialmente a empresa patrimonial Vera Cruz.

Diante dos fatos apresentados a requerente protestou para que o magistrado do feito de ciência ao Ministério Público do Estado da Bahia, para tomar conhecimento dos fatos e dos documentos trazidos nos autos e apreciação dos demais pedidos nos autos.

#### **6. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID390313458**

Denota-se que em razão das manifestações apresentadas acima as recuperandas manifestaram informando que no evento 382993268 a empresa Grupo Assessoria alegou litigar em dois processos com a empresa Patrimonial Vera Cruz o de 0013122-98.2010.8.05.0201 a Ação Declaratória de Nulidade de Cláusulas Contratuais C/C Reparação por Danos Materiais e Morais e o processo nº 0500664-16.2015.8.05.0201, Ação Declaratória de Rescisão de Contrato de Compra e Venda de uma unidade habitacional no empreendimento conhecido como Condomínio Águas D' Ajuda, diante de sua inadimplência que, por sua vez, restou comprovada em Laudo Pericial Contábil inserido no referido processo.

Ao final pleiteou as recuperandas que em razão do tumulto processual ocasionado pelos peticionantes que não são partes no presente processo, juntando documentação sem demonstrar a sua pertinência com o objeto da Recuperação Judicial, conjecturando em torno de suposto “ Grupo Econômico” decorrente de ações desconectadas da presente demanda, gerando desarrazoada mora na marcha processual, requerendo ao final que as manifestações e respectivos documentos sejam desentranhados dos autos, advertindo-se os peticionantes que a prática de atos



temerários no processo, são passíveis de punição por litigância de má-fé.

#### **7. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – ID390316516**

As recuperandas apresentaram impugnação as manifestações apresentadas pelo terceiro Marcelo Leandro Hamm nos eventos 385893303 e 382452841.

Afirma as recuperandas que ao analisar as petições apresentadas pelo terceiro Marcelo Leandro Hamm, restou claro que não é parte nesses autos, bem como não comprovou possuir qualquer crédito a receber no processo de recuperação judicial.

Diante do exposto, manifestou as recuperandas que tendo em vista que o terceiro MARCELO LEANDRO HAMM não cumpriu o quanto determinado por Vossa Excelência no r. despacho do Evento 383979741, demonstrando assim não possuir nenhum interesse nestes autos, por não estar vinculado de nenhuma forma a este processo de Recuperação Judicial, requer seja determinado o desentranhamento das referidas petições dos Eventos 385893303 e 382452841 e dos respectivos documentos que as instruíram, posto que tais manifestações apenas se prestam para tumultuar o feito.

Desta forma, segue o próximo tópico referente a análise financeira e econômica da devedora.

#### **8. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS**

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

##### **4.1. BALANÇO PATRIMONIAL**

De tal modo, temos que entre os meses de fevereiro e abril de 2023, o Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa de 4%, o que indica um acréscimo de R\$ 2.572.288,53 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão do aumento dos níveis da conta disponível, que apresentou um aumento de 3% no mês de março.



Quadro 1-Varição no Ativo Circulante

MAR D'OURO HOTEL E PARQUE LTDA						
ATIVO CIRCULANTE		fev/23		mar/23		abr/23
DISPONÍVEL	R\$	48.218.174,24	R\$	50.170.983,89	R\$	51.517.341,30
CLIENTES	R\$	1.577.015,03	R\$	2.233.943,80	R\$	2.747.142,36
ESTOQUES	R\$	1.614.128,16	R\$	1.594.992,70	R\$	1.505.311,02
ADIANTAMENTOS	R\$	5.273.842,68	R\$	5.367.722,74	R\$	5.151.053,77
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$	364.294,62	R\$	365.735,17	R\$	383.452,82
EMPRÉSTIMOS	R\$	3.544.120,10	R\$	3.544.120,10	R\$	4.545.485,66
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>60.591.574,83</b>	<b>R\$</b>	<b>63.277.498,40</b>	<b>R\$</b>	<b>65.849.786,93</b>

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa de 2% no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 38.151,35 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) a mais alocado na conta em março de 2023.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE		fev/23		mar/23		abr/23
DEPÓSITO JUDICIAL	R\$	568.445,35	R\$	624.529,89	R\$	678.428,23
INVESTIMENTOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	1.717.954,77	R\$	1.702.207,78	R\$	1.686.460,79
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.286.400,12</b>	<b>R\$</b>	<b>2.326.737,67</b>	<b>R\$</b>	<b>2.364.889,02</b>

Desta forma, com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou aumento de 4% entre os meses de março e abril de 2023, findando o período com o nível de R\$ 68.214.675,95 (sessenta e oito milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco centavos) de bens e direitos totais.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento de 3% na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de março e abril de 2023. Aumento que representa um montante de R\$ 999.416,31 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) a mais nos níveis da Recuperanda.

O aumento verificado nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta “Empréstimos e financiamentos” que apresentou uma majoração de R\$ 1.245.598,70 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE		fev/23		mar/23		abr/23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	24.182.739,92	R\$	25.495.737,35	R\$	26.741.336,05
FORNECEDORES HOTEL	R\$	1.287.252,79	R\$	1.218.292,66	R\$	785.724,62
FORNECEDORES PARQUE	R\$	506.353,83	R\$	493.086,74	R\$	465.643,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.195.230,86	R\$	690.083,93	R\$	673.641,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$	425.226,89	R\$	426.421,72	R\$	437.586,43
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	2.095.775,90	R\$	1.964.666,31	R\$	2.027.467,00
CONTAS CORRENTES	R\$	566.158,67	R\$	555.688,40	R\$	445.681,28
ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	R\$	6.756.598,52	R\$	5.835.180,25	R\$	5.965.765,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	109.218,49	R\$	36.852,45	R\$	172.580,58
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>37.124.555,87</b>	<b>R\$</b>	<b>36.716.009,81</b>	<b>R\$</b>	<b>37.715.426,12</b>



No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que houve um aumento de R\$ 53.286,73 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	fev/23	mar/23	abr/23
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 5.550.478,66	R\$ 5.660.461,54	R\$ 5.713.748,27
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.550.478,66</b>	<b>R\$ 5.660.461,54</b>	<b>R\$ 5.713.748,27</b>

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa, é possível constatar que houve uma pequena variação redutiva na monta de R\$ 320,43 (trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

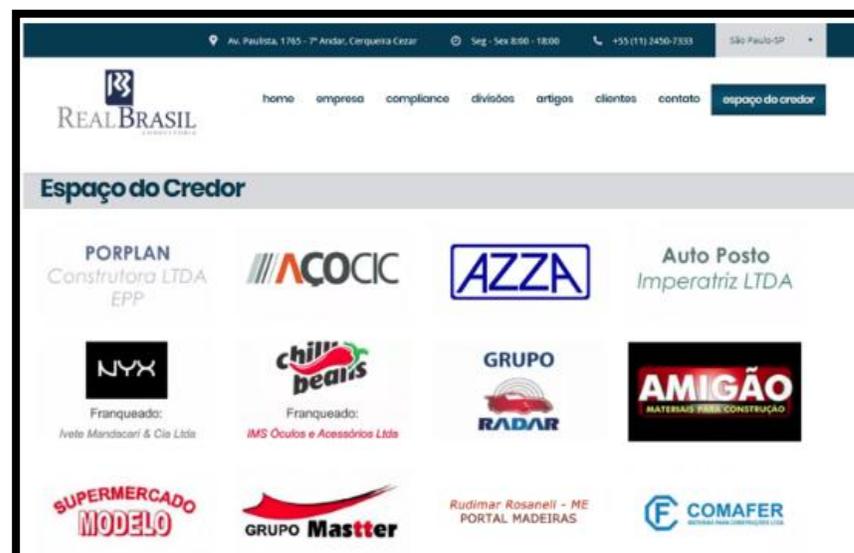
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	fev/23	mar/23	abr/23
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.503.283,27	R\$ 22.927.764,72	R\$ 22.927.444,29
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>R\$ 10.803.283,27</b>	<b>R\$ 23.227.764,72</b>	<b>R\$ 23.227.444,29</b>

Diante das variações ocorridas, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação aumentativa no período de R\$ 1.052.382,61 (um milhão cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

## 9. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 2 de junho de 2023.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
*Administradora Judicial*  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 921.\*\*\*.\*\*\*-68 em 16/07/2025 11:10:51  
Número do documento: 23060216240922100000381036493  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23060216240922100000381036493>  
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 02/06/2023 16:24:09